



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS E OUTROS  
IMÓVEIS N° 002/2022**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, possuidor do CNPJ sob n° 03.155.900/0001-04, com sede na Av. Presidente Vargas, 465, Centro, nesta Cidade,

Considerando a Lei Municipal n° 029/200 (Código de Postura do Município),

Considerando a Lei Municipal n° 1030/2010,

Considerando a Lei Estadual n° 1.293/1992 (Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul),

Considerando que o índice de infestação predial do *Aedes aegypti*, atinge o patamar de 1.4% sendo considerado instável, com risco de ocorrência de epidemia de dengue,

Considerando que em 2022, até a presente data, foram notificados 62 casos suspeitos de dengue, com 27 confirmados:

**NOTIFICA** os proprietários ou responsáveis pelos terrenos baldios e outros imóveis, localizados no perímetro urbano da cidade de Caarapó e dos Distritos de Nova América e Cristalina, para que obrigatoriamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, providenciem a limpeza destes. O proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, que não efetuar a limpeza e/ou roçada dos referidos imóveis, dentro do prazo preestabelecido pela administração municipal, será autuado com expedição de multas e outras sanções, conforme as Leis citadas.

Caarapó, 08 de novembro de 2022.

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**  
Prefeito do Município de Caarapó